

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em nove de Julho de dois mil e oito.

Acta nº14

Aos nove dias do mês de Julho de dois mil e oito, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária, publica mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng^o Vítor Manuel Pires Carmona, Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira e Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não compareceu o vereador Eng^o Paulo Jorge Farias Ribeiro que informou encontrar-se doente. -----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente pelas 10:15 horas.-----

----Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não tendo havido interessados em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Sra Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fosse incluído na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

Aquisição de Parcela de Terreno -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado na alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adquirir ao Sr. Fernando Antunes Branco, pelo preço de 5.000,00 € (cinco mil euros) uma parcela a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 59 da Secção CC. A parcela em causa tem a área de 450m2 e confronta do Norte, Nascente e Poente com via pública e do Sul com o Município de Vila Velha de Ródão: -----

Rectificação de Deliberação -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em 14/05/2008, acerca da aquisição de terrenos a José Fernandes Gonçalves Correia e esposa – Isaura Bolete .-----

Assim, na folha 41vº, linhas 27 e 28 onde se lê “uma parcela com 3.440m2, a destacar prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 9 BM”, deve ler-se: “a totalidade do prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 9 BM”.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

Delegação de Competências -----

Tendo a Câmara Municipal deliberado adquirir a **José Fernandes Gonçalves Correia e Maria Isaura Rosa Bolete Correia os** prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob os artigos: 9 BM, 2 BN e parte do prédio 11 BM, foi deliberado, por unanimidade delegar na Sra. Presidente da Câmara todos os poderes necessários para outorgar na(s) respectiva(s) escritura(s) de compra e venda.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade que os encargos da escritura de justificação que os vendedores vão realizar e as demais despesas de legalização fiquem a cargo do município, uma vez que a presente aquisição é do interesse do município, que teria de recorrer a um processo de expropriação caso não fosse possível negociar por via do direito privado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Aquisição de Terrenos – especificação de valores-----

--- No seguimento da deliberação de 14/05/2008, hoje rectificada, de aquisição aos Srs. José Fernandes Gonçalves Correia e esposa – Isaura Bolete – pelo preço global de 13.000,0€ (treze mil euros) dos prédios inscritos na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob os artigos 2 da secção BN e 9 da secção BM e uma parcela com 4.750m2, a destacar prédio inscrito na mesma matriz sob o artigo 11 BM, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, esclarecer que o valor global acima referido se distribui pelos prédios e parcela da seguinte forma: -----

- ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 9 da secção BM, é atribuído o valor de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

-ao prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2 da secção BN, é atribuído o valor de 8.000,00€ (oito mil euros). -----

-à parcela a adquirir do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 11 da Secção BM, é atribuído o valor de 3.000,00 €, parcela que confronta do Norte com António Pires Cardoso, do Sul com caminho público, do Nascente com José Fernandes Gonçalves Correia e Maria Isaura Rosa Bolete Correia e do Poente com a empresa Celtejo.-----

Protocolo -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do estipulado no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o protocolo “ Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico”, celebrado com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão em 7 de Julho/08, que aqui se dá por reproduzido e cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião. -----

Plano anual de Feiras do Concelho-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em cumprimento do estipulado no nº 2 do artigo 29º do D.L. 42/2008 de 10 de Março, aprovar o plano de feiras para o ano de 2009, que é o seguinte: -----

Em **Vila Velha de Ródão**, freguesia de Vila Velha de Ródão: -----

- Feira do Carnaval – Domingo Gordo;-----
- Feira das Cerejas – 1º Domingo de Junho; -----
- Feira dos Santos – 1º de Novembro-----

Em **Fratel**, freguesia de Fratel: -----

- Feira da Primavera – último Domingo de Março; -----
- Feira de S. Mateus – Terceiro Sábado e Domingo de Setembro-----

As de Vila Velha realizar-se-ão no Campo de Feiras e as de Fratel realizar-se-ão entre os limites da antiga Estrada Nacional nº 3, do cruzamento da Rua do Mártir com a Nacional 3, até à bifurcação da rua de acesso à escola. -----

Constituição de Compropriedade-----

---Foi presente um requerimento em nome de **Manuel Gonçalves da Conceição**, contribuinte nº. 112840060, com residência na Praceta Augusto Castilho, nº 2 – 1º Dtº,

Damaia, 2720-056 Amadora, na qualidade de herdeiro de Domingos Martins da Conceição, proprietário do prédio a seguir indicado, no qual solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do referido prédio, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto. -----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Breja, em Fratel, freguesia de Fratel e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fratel, sob o artº 245, da secção A, com a área de 6.760m². -----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer nas proporções abaixo identificadas: -----

- Um quarto indiviso para cada um dos seguintes herdeiros: -----

-Manuel Gonçalves da Conceição, Diamantino Cardoso da Conceição, José Cardoso da Conceição e Vítor Manuel Gonçalves Martins.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do Plano Director Municipal-----

---Foi presente a informação nº189/2008 da DOHU relativa à proposta de constituição da Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do Plano Director Municipal, cuja composição se encontra em listagem anexa à referida informação.-----

Vista a justificação apresentada, Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Acompanhamento, de acordo com o nº3 do artigo 22º da Portaria 1474/07 de 16 de Novembro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.073.042,21 €” (um milhão, setenta e três mil, quarenta e dois euros e vinte e um cêntimos), dos quais

“1.025.033,56€” (um milhão, vinte e cinco mil, trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “48.008,65 €” (quarenta e oito mil, oito euros e sessenta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de Despacho-----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e uma abstenção, do vereador Vítor Carmona, ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o Despacho 122/08 da Sra. Presidente da Câmara, que aprovou a 5ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 116.210,00 € (cento e dezasseis mil duzentos e dez euros), a 5ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais com um aumento de 34.810,00 € (trinta e quatro mil, oitocentos e dez euros) e uma diminuição de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros) e a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento de 66.500,00 € (sessenta e seis mil e quinhentos euros) e uma diminuição de 74.000,00 € (setenta e quatro mil euros). -----

5 – Conselho Municipal de Educação – Parecer-----

---Foi presente o **Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2008/2009**, que mereceu a aprovação do Conselho Municipal de Educação, e que a Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, Plano esse que aqui se dá por reproduzido e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---O encargo que se prevê com os transportes é no valor de €123.526,24 (cento e vinte e três mil quinhentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos), sendo a receita prevista de €22.957,44 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro cêntimos). -----

6 – Cartão do Idoso-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso e Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do Idoso/cartão Social, aos idosos constantes da Lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

7 – Aprovação do projecto Construção da Escola EB-1 Em Vila Velha de Ródão e abertura de concurso público para a execução da empreitada -----

---Foi presente o projecto “Construção da Escola EB-1 em Vila Velha de Ródão”. -----

---A Câmara Municipal deliberou, com 3 votos a favor e uma abstenção do vereador Vítor

Carmona, aprovar o referido projecto e proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada, a qual será por série de preços.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

- O vereador Vítor Carmona declarou que voltava a chamar a atenção para o facto de se tratar de uma obra a realizar pela Câmara Municipal em património não integrado no património municipal. Frisou que não faz sentido que a administração Central coloque as Autarquias numa posição menos confortável como esta. Deveria primeiro ter concretizado a legislação necessária para que a Administração Local pudesse agir de forma legal. -----

---Existem outros casos semelhantes, mas já vai sendo tempo de parar com estas situações e de a Administração Central não colocar os eleitos locais em posições ingratas, com as consequências que todos conhecem, do ponto de vista legal. -----

8 – Subsídios-----

--A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para a Associação de Municípios da Raia Pinhal do valor de 28.700,00€ (vinte e oito mil e setecentos euros), referente à comparticipação do município nas despesas correntes da Associação. -----

9 - Informações-----

A Sra. Presidente deu conhecimento:-----

a) De que esteve em Vila Velha de Ródão o Sr. Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações, que apresentou o projecto da ligação a Coimbra através do IC8 e do IC3, e do local da ligação do IC8 à A23 no concelho. -----

b) Do conteúdo da Circular nº 78/2008-FD da ANMP, acerca da transferência de competências para os municípios em matéria de educação -----

c) Da forma como decorreu a Feira de Actividades, e do balanço positivo que foi feito da mesma.-----

d) Dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 479.762,64 €.-----

O **vereador Fernando Carmona** informou que na próxima reunião não estará presente, por se encontrar de férias-----

- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; Plano de Transportes Escolares para o ano 2008/2009; -----

